

PORTARIA Nº. 1181/2023/GP/TCMPA

O Conselheiro **ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso V da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 82, inciso XXXV do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 47 da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, combinado com o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, que autoriza por ato próprio dos seus respectivos representantes a abrir créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 2.872.250,80 (Dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos), para atender a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
03101.01.126.1454-8741	449052	1500000001	1.769.000,00
03101.01.122.1454-8743	319011	1500000001	1.054.000,00
03101.01.128.1454-8558	339047	1500000001	4.550,80
03101.01.126.1454-8741	339040	1500000001	44.700,00
TOTAL			2.872.250,80

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR REDUZIDO
03101.01.128.1454-8558	339036	1500000001	584.000,00
03101.01.122.1454-8559	339047	1500000001	738.550,80
03101.01.331.1454-8564	339039	1500000001	36.600,00
03101.01.126.1454-8741	339040	1500000001	88.600,00
03101.01.122.1454-8742	339039	1500000001	85.000,00
	449039	1500000001	646.000,00
	449052	1500000001	371.900,00
03101.01.122.1454-8743	339036	1500000001	100.000,00
03101.01.121.1454-8744	339035	1500000001	71.900,00
03101.01.131.1454-8745	339039	1500000001	17.800,00
03101.01.032.1454-8746	339036	1500000001	127.900,00
	339014	1500000001	4.000,00
TOTAL			2.872.250,80

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de dezembro de 2023.

Conselheiro **ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**
Presidente